



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
312/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 079 /2019

PROCESSO Nº 312 /2019

(S) COMISSÃO(OES) DE:.....

Dispõe sobre incentivo à instalação de sistema de captação de energia solar para iluminação de prédios públicos municipais.

01 / 08 / 2019

PRESIDENTE

O Vereador Jeoacaz Coelho Machado, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Em todos os prédios públicos municipais será incentivada a instalação de sistema de captação de energia solar, quando da sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação de ambientes internos e externos.

ARTIGO 2º - A instalação de sistema de captação de energia solar, prevista no artigo anterior, deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica e aprovação dos órgãos competentes, na forma a ser regulamentada por decreto.

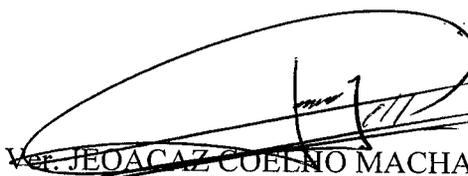
ARTIGO 3º - Fica dispensado da instalação de sistema de captação de energia solar, o prédio público municipal no qual seja tecnicamente inviável a sua instalação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dispensa prevista no *caput* deste artigo deverá ser justificada por meio de estudo elaborado por profissional habilitado em que se demonstre a inviabilidade técnica da instalação do sistema de captação de energia solar.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de julho de 2019.


V.º JEACAZ COELHO MACHADO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
31/07/2019
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre incentivo à instalação, em todos os prédios públicos municipais, em construção, ampliação ou reforma, de sistema de captação de energia solar para geração de energia, com o objetivo de manter a iluminação de ambientes internos e externos.

Visa promover a sustentabilidade nos prédios públicos, contribuindo diretamente na promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações.

Além disso, a adoção do sistema de captação de energia solar também possibilitará economia substancial de recursos públicos, podendo chegar até R\$ 120 mil por ano.

Por tais motivos de ordem pública, requer o valioso apoio dos Nobres Parlamentares dessa Casa de Leis, para aprovação deste importante Projeto de Lei para a coletividade.

Diadema, 19 de julho de 2019.

Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO